



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMETO PÚBLICO Nº 04/2019.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL APRENDIZES CRIANDO E CRESCENDO

2. JUSTIFICATIVA: Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo a aquisição de um instrumento musical, materiais para utilização nas oficinas de Artes Plásticas e a contratação de professores das áreas de música e artes para orientarem os integrantes, e assim possibilitar a continuidade do projeto Construindo Talentos, o que é de grande importância para o desenvolvimento e educação dos jovens do município.

Considerando que a entidade a firmar parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que desenvolve atividades culturais e educacionais para crianças e adolescentes de 08 a 15 anos, como forma de inclusão social e resgate da cidadania como preventivo a drogadição.

Considerando que os integrantes que atingirem a idade máxima poderão ser incluídos no projeto como colaboradores ou monitores, dando, portanto, continuidade das atividades.

Considerando que a ONG busca ainda desenvolver o espírito de responsabilidade social da população do município, através do trabalho voluntário, ocupando pessoas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 5772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

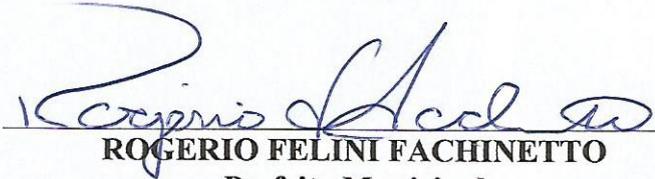
ADM 2017-2020

formações específicas a transmitirem seus conhecimentos para as crianças e adolescentes que participam da entidade.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. **OBJETO PROPOSTO:** Transferência financeira no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para que a entidade possa fazer a aquisição de um instrumento musical, materiais para utilização nas oficinas de Artes Plásticas e a contratação de professores das áreas de música e artes para orientarem os integrantes.
4. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** O município repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 01 (uma) parcela única.
5. **FONTE DOS RECURSOS:**
16.05 SEC. TURISMO E CULTURA
3339202171.177000 - Auxílios e Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
6. **PERÍODO:** O termo de fomento terá duração a partir da assinatura até 90 dias após o evento.
7. **TIPO DE PARCERIA:** O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 04/2019.

Arvorezinha, 20 de maio de 2019.


ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br www.arvorezinhars.com.br